



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013 - Ata nº 1.407.

01. Processo nº 33/005.015/2012

Assunto: Minuta de Convênio – Justiça Eleitoral.

Sorteada como Relatora a Conselheira Auristela Machado Vidal.

02. Lista Anual de Antiguidade

Assunto: Aprovação da Lista Anual de Antiguidade dos membros da Defensoria Pública.

Decisão: Deliberou-se, à unanimidade, pela aprovação e publicação da referida lista, com fulcro no inciso XI, do artigo 8º do Regimento Interno/CSDP.

03. Processo nº 33/005.061/2012

Assunto: Impugnação do resultado do Julgamento do Concurso de Provimento para a 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância - Remoção ou Promoção, pelo critério de merecimento-Edital/DPGE nº 045/12.

Decisão: Deliberou-se à unanimidade pela ratificação da decisão proferida pelo Defensor Público - Geral do Estado, juntada às fls. 76/79 dos autos em epígrafe, na qual declarou nula a decisão que deliberou pela indicação dos Defensores Públicos **Julia Fumiko Hayashi Gonda, João Miguel de Souza e Angela Rosseti Chamorro** para comporem a lista tríplice de merecimento, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.336, de 18 de dezembro de 2012, página 29, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, c/c o artigo 115 da Lei Complementar Estadual nº 111/05.

04. Processo nº 33/005.064/2012

Assunto: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá – Remoção ou Promoção, pelo critério de merecimento - Edital/DPGE nº 046/12. Não havendo inscrito à remoção. Inscrito à promoção: Lauro Moreira Shöler.

Decisão: Deliberou-se pela indicação do Defensor Público **Lauro Moreira Shöler**, por ser o único inscrito, com fundamento nos incisos I ao IV do artigo 81, do artigo 89, parte final, e § 2º do artigo 91, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/05, c/c o § 4º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o inciso II, parte final, do artigo 42 do Regimento Interno CSDP.

05. Processo nº 33/005.065/2012

Assunto: Julgamento do Concurso de Provimento para a Defensoria Pública Criminal de Rio Brillante – Promoção pelo critério de antiguidade - Edital/DPGE nº 047/12. Inscritos à promoção: Willian Coelho Abdonor e Gustavo Henrique Pinheiro Silva.

Decisão: Deliberou-se pela indicação do Defensor Público **Willian Coelho Abdonor**, com fundamento nos incisos I ao IV do artigo 81, do artigo 89, parte final, e 90, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/05, c/c o § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c os incisos I e II do artigo 42 do Regimento Interno CSDP.

06. Processo nº 33/005.006/2012

Assunto: Reconhecimento de Elogio – Nilton Marcelo de Camargo.

Pedido de vistas da Conselheira Nancy Gomes de Carvalho.

07. Processo nº 33/005.038/2012. Requerentes: Defensores Públicos de Entrância Especial

Assunto: Anotação de elogio em folha funcional do Defensor Público Guilherme Cambraia de Oliveira

Decisão: Deliberou-se à unanimidade em acompanhar o parecer da Conselheira e Corregedora Auristela Machado Vidal, deferindo-se a anotação do elogio em sua pasta funcional.